

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro IP

Aviso - 1 – Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, faz-se público que pelas deliberações do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. de 22 de fevereiro de 2024 e de 5 de junho de 2024 se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da presente publicação, procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de Diretor da Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

2- Em cumprimento da alínea h) do art. 9º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3-Conteúdo funcional - O previsto no artigo 16º, do anexo à Portaria nº 405/2023 de 5 de dezembro, que aprovou os Estatutos da CCDRC, I.P., em conjugação com o expresso no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

4-Requisitos de Provimento – De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 20.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, os candidatos terão que reunir os seguintes requisitos:

- a) ser trabalhador em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) ser licenciado;
- c) ter pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5 –Perfil pretendido –

- a) Licenciatura adequada ao cargo a prover, preferencialmente nas áreas de Direito, Economia, Gestão ou Engenharia Civil;
- b) Sólida experiência na área de serviços jurídicos e na área do apoio jurídico e técnico-financeiro à administração local que lhe permitam cumprir com elevado desempenho as competências que lhe serão acometidas.
- c) Capacidade comprovada para dirigir, orientar e motivar uma equipa vasta e em constante mutação de profissionais; excelentes competências de gestão e capacidade para dirigir uma organização orientada para a prestação de serviços;

- d) Capacidade para desenvolver e manter excelentes relações com as outras unidades e demais serviços da CCDRC IP, bem como com as demais instituições;
- e) Conhecimentos necessários para definir a estratégia da Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local e para orientar as ações de contratação de forma eficiente em termos de custos, em estreita cooperação com outras unidades e serviços da CCDRC, IP;
- g) Excelentes capacidades de comunicação e relações interpessoais; abordagem cooperativa e proactiva para cumprir a missão da Unidade em estreita cooperação com os outros dirigentes da CCDRC, IP;
- h) Capacidade para comunicar de forma eficaz com as partes interessadas internas e externas.

6 – Local de trabalho – O local de trabalho situa-se na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sita na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra.

7 – Remuneração mensal: 3502,92 €, de acordo com o disposto no art.º 40.º da Lei Orgânica das CCDR, I.P., publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 114/2023, de 4 de dezembro.

8 – Suplemento mensal (despesas de representação): 467,06 €, de acordo com o disposto no art.º 40.º da Lei Orgânica das CCDR, I.P., publicada em anexo ao DL 36/2023 de 26 de maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 114/2023, de 4 de dezembro.

9– Método de seleção – os métodos de seleção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista Pública.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da Acta n.º1 do presente procedimento concursal, que se encontra publicitada na página da CCDRC, I.P em <https://www.ccdrc.pt/pt/ccdrc/gestao-e-organizacao/normas-e-procedimentos/>.

11 – Formalização das candidaturas - Os interessados deverão, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, enviar requerimento de candidatura dirigido à Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. para o endereço eletrónico rh.ccdrc@ccdrc.pt.

11.1 - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

Nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, número do cartão de cidadão e serviço emissor, morada completa, número de telefone, endereço de correio eletrónico, habilitações literárias, categoria, serviço e local onde desempenha funções, tipo de vínculo detido e identificação inequívoca do procedimento concursal a que se candidata com indicação do código da BEP.

11.2 – Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e actividades relevantes, a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular a fazer;

b) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias, com exceção dos eventuais candidatos que expressamente refiram que os mesmos se encontram no seu processo individual, arquivado na CCDRC, IP;

c) Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão remeter em simultâneo documento comprovativo do reconhecimento das habilitações previsto pela legislação portuguesa.

d) Declaração emitida nos últimos 30 dias pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

12 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13- As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

14 – Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o nº 11 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

15 – Júri – a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente

Mestre Alexandra Isabel Marques Rodrigues Correia – Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. I.P.

Vogais Efetivos

Mestre Maria José Leal Castanheira Neves – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Dr. Luís Manuel Rosmaninho Santos – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.

Vogais Suplentes

Mestre Pedro Miguel Lima Andrade de Matos Geirinhas, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

Professor Doutor Eduardo Anselmo de Castro, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

Coimbra, 20 de setembro de 2024